



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.021, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre os procedimentos da oferta de atividades não presenciais nas Escolas da Rede Municipal EMEI Toca dos Tocos e EMEF Menino Deus, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas devido a evitar a propagação do COVID-19.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito do Município de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- **CONSIDERANDO** as implicações do longo período de suspensão das atividades escolares presenciais, no fluxo do calendário escolar 2020, devido à Pandemia da COVID-19, que podem inviabilizar a reposição presencial das aulas, DECRETA:

**Art. 1º** - No período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, conforme os decretos municipais já emitidos ou que venham a ser emitidos, em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instituições de ensino da Rede Municipal poderão ofertar atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária obrigatória conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino antes da emissão deste decreto, poderão ser computadas para fins de cumprimento de 800 horas, desde que as mesmas estejam previstas no Plano de Ação da Rede/ou da Escola e Planejamento do professor com comprovantes da realização das atividades pelas crianças/estudantes e aprovadas pelos órgãos competentes, conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.



**Everaldo da Silva Moraes**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



**JACKSON G. M. RODRIGUES.**

**Jackson Gabriel Moraes Rodrigues**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

13-04

1988

**CAMPOS BORGES**

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

